LEI Nº. 4360, DE 27 DE JULHO DE 2010

Institui a Semana Municipal da Lingüiça, a ser comemorada na semana anterior ao aniversário da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Formiga a Semana Municipal da Lingüiça, a ser comemorada na semana anterior ao aniversário da cidade celebrado em 06 (seis) de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de julho de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei nº 243/2010 de autoria do Vereador Dr. Reginaldo Henrique dos Santos.